



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 05/2026

“Dispõe sobre o Comitê de Gestão da Primeira Infância do SUAS e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021, que estabelece normas e diretrizes relativas à gestão e execução do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da articulação intersetorial para a execução das políticas públicas voltadas à Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pajeú do Piauí, o Comitê de Gestão da Primeira Infância do SUAS, de caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Comitê de Gestão da Primeira Infância do SUAS tem como finalidades:

I – acompanhar a execução das ações voltadas à Primeira Infância no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais;
II – articular políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral da criança;

III – propor ações complementares e de apoio às famílias beneficiárias das políticas de Primeira Infância;

IV – zelar pela efetiva implementação das metas e diretrizes das políticas públicas destinadas à Primeira Infância no Município.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Ruana Rodrigues Cabedo, CPF nº 018.490.493-51;

Suplente: Francynecyo de Oliveira Santos, CPF nº 006.035.043-10;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Milena Lopes dos Santos Mendes, CPF nº 070.265.393-45;

Suplente: Geane Hipólito Rodrigues, CPF nº 049.361.513-00;

III – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Lucilene Rodrigues de Morais Sá, CPF nº 207.968.623-20;

Suplente: Geani Carvalho Santos, CPF nº 084.132.653-39;

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (ou equivalente);

Titular: Amerson Lima Moura, CPF nº 011.560.913-06;

Suplente: Fagner Borges de Carvalho, CPF nº 050.990.423-84;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Titular: Roberta Amorim Gonçalves de Sousa, CPF nº 073.170.133-07;

Suplente: Raimundo Nonato de Oliveira, CPF nº 919.507.163-68;

VI – Sociedade Civil Organizada, preferencialmente entidades que atuem com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;

Titular: Síntia Rodrigues de Almeida Melo, CPF nº 285.540.028-73;

Suplente: Jainara Rodrigues da Silva, CPF nº 075.641.103-33;

VII – Representação da Agricultura Familiar;

Titular: Maria Raimunda dos Santos Santana, CPF nº 990.291.033-53;

Suplente: Ivonete Maria da Conceição, CPF nº 992.656.563-87.

Parágrafo único. A composição e a designação dos membros do Comitê serão formalizadas por Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º Compete ao Comitê de Gestão da Primeira Infância do SUAS:

I – acompanhar a execução das ações e programas voltados à Primeira Infância no Município;

II – avaliar periodicamente os resultados alcançados e apresentar recomendações;

III – colaborar para a integração entre os serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais políticas setoriais;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

- IV – apoiar a mobilização da comunidade e das instituições parceiras;
V – elaborar seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 6º A função de membro do Comitê é considerada serviço público de relevante interesse social, não sendo remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, 19 de janeiro de 2026.

DALVAN GONCALVES
DE MOURA
CARVALHO:05186538
388

Assinado de forma digital por
DALVAN GONCALVES DE
MOURA
CARVALHO:05186538388
Dados: 2026.01.19 10:47:54
-03'00'

DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO

Prefeito Municipal